



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 109/2023

DE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Licença para desempenho de Mandato Classista para servidores, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

Considerando, o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 497/1999 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, Licença Remunerada para desempenho de Mandato Classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Batalha – SINDSERM, CNPJ nº 00.392.954/0001-97, para o quadriênio de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2027.

1. **George Wellington da Silva Borges**, Professor, Mat. 000913, CPF: 000.773.573-10 (Presidente);
2. **José Luís Teixeira de Carvalho**, Professor, Mat. 000115, CPF: 811.345.843-34 (Secretário Geral);
3. **Jailson Fortes Machado**, Professor, Mat. 000910, CPF: 004.228.363-97 (Tesoureiro Geral)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, em 01 de agosto de 2023.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal